



---

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA ESQUIMO  
SERVICE LTDA - ME**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 10/2020**

A comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo apresenta as seguintes **ESCLARECIMENTOS** referentes o Edital Pregão Presencial 10/2020.

DO EDITAL-ANEXO II

1.2. Modelo da declaração exigida no subitem 10.2. alínea "f"

1.2.1 Para a elaboração das propostas, as empresas interessadas deverão realizar, obrigatoriamente, uma inspeção técnica nas edificações constantes do lote para o qual será apresentada proposta, previstas no Anexo V deste Edital. 1.2.2 Os licitantes deverão agendar os dias e horários das visitas previamente, entrando em contato com as pessoas responsáveis em cada local, conforme consta no Anexo II.

1º Não existe o subitem 10.2. alínea "f" =

Resposta: foi um erro no edital citar o sub item 10.2 alínea "F".

2º - no subitem 1.2.2 fala que a visita deverá ser em cada local, e na verdade a vistoria é somente na Câmara Municipal de Sarzedo.

E no caso da parte que fala que a vistoria deverá ser em cada local, já foi informado que todo o serviço será prestado na Câmara Municipal de Sarzedo.

**Item 1 do anexo V, aquisição de aparelho de ar condicionado de 12.000 Btus.**

O descritivo técnico do ar condicionado é muito vago.

Ele será frio, quente ou frio?

Qual a tecnologia do ar? Convencional ou Inverter?

Qual a voltagem da máquina?

Ar condicionado: Capacidade (BTU/H): 12.000 BTU/h, Tipo: Refrigeração, Estilo: Split Hi-Wall, Ciclo: Frio, Alimentação: 220V, Fase: Monofásico, Eficiência Energética: Classificação A, Tecnologia: Convencional.



---

De acordo com a ERRATA 03/2020, a licitação passa a ser somente mão de obra sem cobertura de peça, ou, seja todas as peças será adquirida pela Câmara Municipal e a empresa deverá executar a instalação dessas peças, caso necessite, correto nosso entendimento?

**No Caso de todas as peças ser por conta da Câmara os materiais tipo, Gás Refrigerante será por conta da Contratante também?**

**Os serviços serão prestados mensalmente, sem cobertura de peças?**

No caso da revisão preventiva que engloba limpeza, completagem de carga de gás refrigerante, entre outros, será por conta da contratada. A responsabilidade sobre peças e só na manutenção corretiva conforme explicado anteriormente.

**No item 8 – DA PROPOSTA COMERCIAL** subitem 8.11.

Solicita Atestado de capacidade técnica registrado pelo Crea.

Já no **item 09 – DA HABILITAÇÃO** alínea g, Atestado de Prestação de serviço.

Fica confuso a forma de anexar aos envelopes a documentação solicitada.

Deverá ser anexado em cada envelope um Atestado diferente, considerando que se cada envelope deverá ir um Atestado de capacidade técnica?

Fica excluído no item 8- da proposta comercial subitem 8.11

Solicita atestado de capacidade técnica registrado pelo CREA

Deverá ser anexado no envelope de habilitação, o atestado solicitado no item 9 alínea “G”, atestado prestação de serviço.

Desta forma, em conformidade com o exigido na legislação vigente, FICA ADIADA a realização do referido Pregão Presencial 10/2020 da Câmara M. de Sarzedo que ocorreria no dia 22/06/2020, mudando a apresentação das propostas para o dia **24 de junho de 2020 (4ª feira), às 09:30hs**, no mesmo endereço.

Sarzedo, 17 de Junho de 2020

**KLEBER SABINO BERTO**

PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO